ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS

Lei Municipal Nº 968/2016
De 21 de março de 2016

Dispõe sobre denominação de espaço público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NEOPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais.

Faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Av. ANDRÉ LEMOS SERRA o espaço público localizado Cidade Nova ladeira Deusinha até a ladeira do Mestre Abel, na cidade de Neópolis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Neópolis em, 21 de março de 2016.

Amintas Diniz Tojal Dantas
Prefeito Municipal